



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.280, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.996.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO NARCISO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Francisco Narciso, a rua que inicia entre as Quadras 58, 59, 93 e 40, 67 e 57, no Bairro Santa Filomena.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de setembro de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal